



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201940600073

Dados do Processo:

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| Número Único 0004526-73.2019.8.25.0001 | Classe Procedimento Comum Cível | Processo Origem -- |
| Tipo Eletrônico | Competência Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito | Segredo N (Não) |
| Distribuição 23/01/2019 | Impedimento/Suspeição N (Não) | Valor da Causa -- |

Status do Processo:

| Situação | Data Julgamento | Número da Caixa de Arquivamento |
|--------------------------|-----------------|---------------------------------|
| JULGADO | 13/12/2019 | -- |
| Fase ARQUIVADO | | |

Assuntos do Processo:

DIREITO DO CONSUMIDOR - Práticas Abusivas

Partes do Processo:

| Tipo | Nome | Representantes e Filiação |
|------------|------------------------|---|
| Requerente | DENILSON JUVINO SANTOS | Representante(s) da Parte: Advogado: GRAYCE KELLY BARRETO SILVA - 6320/SE Advogado: LORENA PINHEIRO DE SANTANA - 5099/SE |
| Requerido | SEGURADORA LÍDER | Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE |

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|----------------------------|--|--------------------------------------|-------------------|
| 24/07/2020 11:15:30 | Arquivamento Definitivo | {Arquivamento >> Definitivo} | Arquivo Eletrônico | Não |
| 24/07/2020 11:14:32 | Trânsito em Julgado | {Trânsito em julgado} Em, 07/07/2020 | Secretaria | Não |
| 14/07/2020 07:22:47 | Ato Ordinatório | {Ato Ordinatório} Cientifiquem-se as partes, por seus advogados, acerca da DESCIDA DOS AUTOS, salientando que eventual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA deverá ser cadastrado via portal dos advogados, por dependência ao presente feito. Após as intimações, arquive-se. | Secretaria | 15/07/2020 |
| 13/07/2020 16:59:01 | Recebimento | {Recebimento} Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem. | Secretaria | Não |
| 13/07/2020 16:57:39 | Outras Informações | Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 202000805891. {Movimento gerado pelo 2o. Grau} | Tribunal de Justiça de Sergipe | Não |
| 04/03/2020 09:42:20 | Outras Informações | APELACAO CIVEL distribuído(a) em 04/03/2020, tombado sob nr. 202000805891 {Movimento gerado automaticamente pelo 2o. Grau} | Tribunal de Justiça de Sergipe | Não |
| 04/03/2020 09:32:22 | Remessa | {Remessa} Gerado protocolo n° 20200304093200958 no dia 04/03/2020 às 09:32. | Distribuição do 2º grau | Não |

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|-----------|---|-------------|-------------------|
| 04/03/2020 09:31:02 | Certidão | Certifico que, o réu/recorrido apresentou contrarrazões, tempestivamente, em 03/03/2020. | Secretaria | Não |
| 03/03/2020 16:43:02 | Juntada | {Juntada >> Petição} Juntada de Contrarrazões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592} | Secretaria | Não |
| 18/02/2020 11:14:58 | Certidão | Aguardando. | Secretaria | Não |
| 18/02/2020 08:21:28 | Despacho | {Despacho >> Mero Expediente} Cls. Considerando que, de acordo com o Código de Processo Civil, não há mais juízo de admissibilidade pelo órgão a quo (art. 1.010, §3º, CPC), determino as seguintes providências: 1. Interposto recurso de apelação, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.010, §1º, do CPC. 2. Se apresentada apelação adesiva pela parte recorrida (art. 997, §§ do CPC), intime-se a parte contrária para contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.010, §2º, do CPC. 3. Caso as contrarrazões do recurso principal ou do adesivo ventilem matérias elencadas no art. 1.009, §1º, do CPC, intime-se o recorrente para se manifestar sobre elas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, §2º, do CPC. 4. Após as formalidades acima, encaminhem-se os autos ao TJ/SE (art. 1.009, §3º, do CPC), com as homenagens de estilo, ressaltando-se que o juízo de admissibilidade do(s) recurso(s) será efetuado direta e integralmente pela Corte ad quem (art. 932 do CPC). Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2020. | Secretaria | 19/02/2020 |
| 11/02/2020 08:01:54 | Conclusão | {Conclusão} | Juiz | Não |
| 11/02/2020 08:01:27 | Certidão | Certifico que a parte autora apresentou Recurso de apelação, tempestivamente, em 03/02/2020. | Secretaria | Não |
| 03/02/2020 15:40:29 | Juntada | {Juntada >> Petição} Juntada de Apelação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LORENA PINHEIRO DE SANTANA - 5099} | Secretaria | Não |
| 16/12/2019 08:53:11 | Certidão | Aguardando decurso do prazo recursal. | Secretaria | Não |

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)